

FAQ – Perguntas e Respostas Frequentes

Transição das Apólices de Seguros de Vida em Grupo para o Novo Estipulante

1. Qual será o novo estipulante para as apólices de Seguro de Vida em Grupo?

O **Clube de Seguros de Vida e Benefícios São Francisco**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 203, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.070-110, instituído com a finalidade de administrar as apólices e operacionalizar a representação dos segurados, viabilizando o seguro de vida coletivo, para aposentados da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF e da Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social – FACHESF, pensionistas, e aos ex-empregados da CHESF e FACHESF.

2. O que é estipulante?

É a pessoa jurídica (empresa) que propõe a contratação do Seguro Coletivo, ficando investida de poderes de representação dos Segurados perante a Seguradora.

3. Qual a Seguradora contratada pelo Clube de Seguros de Vida e Benefícios São Francisco para garantia dos riscos das apólices de Seguro?

A Seguradora EZZE Seguros S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade seguradora de seguros de vida, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 10º andar, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.543-000.

4. A Fachesf não poderá continuar administrando as apólices de Seguro de vida?

Não. A Fachesf não pode mais ser a estipulante de apólices de seguros para seus participantes, Aposentados e Pensionistas, o que a impede de fazer a contratação direta de apólices com uma nova seguradora. Trata-se de uma situação que vem sendo acompanhada pela PREVIC, órgão de fiscalização das atividades da Fachesf, podendo gerar penalidades se a Fachesf descumprir as normas legais (Lei Complementar nº 109/2001 - art. 32, caput e parágrafo único e art. 76¹).

¹Art. 32. As entidades fechadas têm como objeto a administração e execução de planos de benefícios de natureza previdenciária.

Parágrafo único. É vedada às entidades fechadas a prestação de quaisquer serviços que não estejam no âmbito de seu objeto, observado o disposto no art. 76.

Art. 76. As entidades fechadas que, na data da publicação desta Lei Complementar, prestarem a seus participantes e assistidos serviços assistenciais à saúde poderão continuar a fazê-lo, desde que seja estabelecido um custeio específico para os planos assistenciais e que a sua contabilização e o seu patrimônio sejam mantidos em separado em relação ao plano previdenciário.

§ 1º Os programas assistenciais de natureza financeira deverão ser extintos a partir da data de publicação desta Lei Complementar, permanecendo em vigência, até o seu termo, apenas os compromissos já firmados.

§ 2º Consideram-se programas assistenciais de natureza financeira, para os efeitos desta Lei Complementar, aqueles em que o rendimento situa-se abaixo da taxa mínima atuarial do respectivo plano de benefícios.

5. Qual o período de vigência para essa nova apólice?

A vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, com início às 00:00 horas do dia 01/01/2021 até às 24:00 horas do dia 31/12/2023.

6. Qual o grupo segurado será migrado para a nova apólice do Clube de Seguros de Vida e Benefícios São Francisco?

Os atuais participantes segurados, ex-empregados da Chesf e Fachesf, Aposentado e Pensionistas da Chesf e da Fachesf, vinculados às apólices de Seguro de Vida, Cônjuge Facultativo e Acidentes pessoais, contratados com a Seguradora Bradesco Vida e Previdência até 31/12/2020.

7. Quem poderá fazer parte dessa nova apólice administrada pelo Clube de Seguros de Vida e Benefícios São Francisco?

Aposentados e ex-empregados da Chesf e da Fachesf.

8. Qual a idade limite para adesão na nova apólice?

As novas adesões ficam limitadas a, no máximo, 70 (setenta) anos de idade.

9. Como poderemos acessar as novas apólices de seguro de Vida em Grupo?

A seguradora EZZE Seguros irá disponibilizar a todos os segurados os Certificados Individuais do Seguro, incluindo todas as coberturas e o prazo de vigência.

10. O valor do prêmio que pagamos atualmente passará por algum reajuste com essa migração de seguradora?

Não. Na migração será mantido o valor do prêmio mensal (desconto) pago atualmente pelo segurado. Porém, para achar o seu novo capital segurado (indenização a receber) o participante deverá contactar a Central de Atendimento do Clube de Seguros de Vida e Benefícios São Francisco, através do telefone 81 2137.8150, **a partir do dia 05/01/2021**.

A Central de Atendimento informará ao participante o seu novo capital segurado, em função do valor do prêmio mensal pago atualmente, e poderá fazer simulações para outros valores.

11. O Capital Segurado será o mesmo coberto pelas apólices da Seguradora Bradesco Vida e Previdência?

Não. A nova apólice apresenta uma proposta diferenciada de cobertura. No momento da transferência, para não majorar o valor do prêmio mensal, manteve-se o mesmo valor já pago pelo segurado, sendo necessário adequar o valor do Capital Segurado (indenização a pagar), ao que é praticado no mercado atualmente, conforme assegurado pela nova apólice. Assim, o segurado poderá entrar em contato com a Central de Atendimento do novo Estipulante (Clube de Seguros de Vida e Benefícios São Francisco) e solicitar ajustes de capital segurado (para aumentar ou diminuir), bem como informar se deseja permanecer com a apólice de seguro.

Importante observar que se o participante optar por sair, no prazo de 60 dias, ou seja, até 28 de fevereiro de 2021, haverá a devolução do(s) prêmio(s) descontado(s) em folha.

Uma vez feita sua retirada da apólice, o participante só poderá retornar, posteriormente, se estiver dentro do limite de idade (até 70 anos).

12. Como será o processo de transferência dos segurados para a nova apólice?

Todos os segurados vinculados às apólices da Seguradora Bradesco Vida e Previdência, geridas pela Fachesf até 31/12/2020, ou seja, ex- empregados da Chesf e da Fachesf, Aposentados, Pensionistas, Autopatrocínados e em Benefício Proporcional Diferido – BPD, serão transferidos para o novo Estipulante (Clube de Seguros de Vida e Benefícios São Francisco), em 01/01/2021.

13. Segurados que não tenham interesse em permanecer na nova apólice de seguro com a redução de capital o que deve fazer?

Devem entrar em contato com o Clube de Seguros de Vida e Benefícios São Francisco e verificar a opção de se retirar da apólice, aumentar ou diminuir o seu capital segurado. O capital segurado é de livre escolha e poderá variar de, no mínimo, R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), a, no máximo, R\$528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), o que implicará mudança nos valores descontados mensalmente na folha de pagamento da Fachesf, a depender do que for decidido pelo participante segurado.

14. Segurados que não concordarem com os novos termos oferecidos pela nova apólice de seguro de vida em grupo o que fazer?

O segurado deverá entrar em contato com o Clube de Seguros de Vida e Benefícios São Francisco, utilizando os canais de atendimento divulgados (vide resposta à pergunta 17) e solicitar formalmente o cancelamento do seguro, através do preenchimento de formulário específico, encaminhando-o diretamente ao Clube.

As solicitações realizadas dentro do prazo de 60 dias, contados a partir de 1º/01/2021, início da vigência das novas apólices, e feitas até o dia 28 de fevereiro de 2021, terão o direito de solicitar o ressarcimento dos prêmios descontados em folha, sendo essa devolução realizada ao segurado exclusivamente pelo Clube.

Após o prazo de 60 dias, ou seja, a partir de 1º/03/2021, as solicitações de cancelamentos seguirão o fluxo habitual, não havendo qualquer devolução dos prêmios mensais descontados e sendo processado no mês posterior ao requerimento formal de cancelamento.

15. Como os participantes realizarão o pagamento dos prêmios mensais do Seguro de Vida?

Os valores dos prêmios mensais permanecerão sendo descontados (consignados) sobre os Benefícios de Aposentadoria/Pensão, recebidos através da folha de pagamento de Assistidos/Pensionistas da Fachesf.

16. O valor que recebo mensalmente da Fachesf não permite o desconto do seguro a folha de pagamento, como farei o pagamento do seguro?

Para os casos de insuficiência de saldo líquido para desconto na folha de pagamento dos Assistidos/ Pensionistas, o Clube de Seguros de Vida e Benefícios São Francisco, viabilizará outros meios para realização dos pagamentos dos prêmios pelos segurados, a exemplo do boleto bancário.

17. Qual serão os canais de atendimentos disponibilizados pelo estipulante Clube de Seguros de Vida e Benefícios São Francisco para esclarecimentos de dúvidas, Solicitações de Sinistros, Alteração de Beneficiários, Adesão e Cancelamento de Seguro?

➤ **Central de Atendimento – (81) 2137.8150**

IMPORTANTE: O atendimento estará disponível a partir de 05/01/2021, exceto a Assistência Funeral, que estará disponível a partir de 1º/01/2021 (ver item abaixo).

18. Como faço para acionar o serviço de Assistência Funeral pela apólice do Clube de Seguros de Vida e Benefícios São Francisco?

Central de Atendimento 24 horas para Assistência Funeral – **Fone: 0800 778 2052**

IMPORTANTE: Para as mortes ocorridas a partir de 1º/01/2021, a cobertura será realizada com base na apólice referente ao Clube de Seguros de Vida e Benefícios São Francisco.

19. Os participantes Assistidos e Pensionistas poderão continuar acionando a Fachesf para obter informações do Seguro de Vida?

Não. A Fachesf atenderá apenas os processos de sinistros que estão pendentes de liquidação, através da Seguradora Bradesco Vida e Previdência, bem como os que possuem pendências documentais para regularização dos beneficiários e as solicitações de sinistros apresentadas por aqueles segurados com data do sinistro (falecimento| acidente) até 31/12/2020.

Todos os eventos e solicitações relacionados ao seguro a partir de 1º/01/2021 deverão ser atendidos nos canais de atendimento (endereço físico ou Central de Atendimento) do Clube de Seguros de Vida e Benefícios São Francisco.

20. Ocorreu o sinistro do segurado após o término de vigência da apólice Fachesf pela Seguradora Bradesco Vida e Previdência, o que devo fazer?

Deverá acionar a Central de Atendimento do Clube de Seguros de Vida e Benefícios São Francisco, pelos contatos informados nos itens 17 e 18 desse FAQ.